



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20230508 Codó - MA, 08/05/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

[ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO Nº 08, de 08 de maio de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão Especial do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar no uso de suas competências regimentais atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 1.717/2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Codó/MA, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Codó (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre Edital de abertura de Processo de Escolha dos membros do Conselho tutelar do Município de Codó (gestão 2024-2028),

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023 - CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Codó,

CONSIDERANDO a atribuição legal do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere ao processo de escolha de membros do

Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Lei Municipal nº 1.717, de 11 de dezembro de 2014, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização da 3ª Promotoria de Justiça do Ministério Público da Comarca de Codó com atribuição na Infância e Juventude,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das regulamentações editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO deliberação da Comissão Especial do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Codó, durante reunião realizada em



05/05/2023, por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Resolução nº 07 de 04 de maio de 2023 que prorroga o prazo de inscrições no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Codó,

Art. 2º. Alterar o artigo 12 do Edital nº 02/23 do Processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, de acordo com calendário abaixo desta Resolução:

09/05	Publicação da lista de inscritos encaminhando-se cópia ao Ministério Público
10/05 a 16/05	Prazo para impugnação de candidatura de forma fundamentada e comprobatória perante a Comissão Especial, Ministério Público e pela população em geral
18 e 19/05	Notificação de candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
22/05 a 26/05	Apresentação de defesa do (a) candidato (a) impugnado (a)
31/05	Reunião de análise de eventuais impugnações
02/06	Análise do pedido de registro de candidatura independentemente de impugnação e publicação da relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS
Até 07/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
Até 13/06	Julgamento pelo CMDCA, dos recursos interpostos acerca do resultado
19/06	Publicação pela Comissão Especial dos candidatos HABILITADOS encaminhando-se cópia ao Ministério Público
23/06	Publicação da Resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de práticas de condutas durante o processo de escolha
26/06	Publicação da Resolução com critérios de pontuação da prova eliminatória de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
16/07	Aplicação de prova eliminatória
17/07	Divulgação de gabarito
18 a 19/07	Recurso contra a prova eliminatória
01/08	Publicação do resultado final da prova e divulgação da lista de aprovados na prova eliminatória no Diário Oficial do Município com cópia ao Ministério Público

Até o dia 07/08	Avaliação psicológica
09/08	Sessão Pública de apresentação de candidatos habilitados e para firmar compromisso
10/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral de candidatos
31/08	Início da divulgação dos locais de votação
19/09	Reunião de orientação com presidentes, mesários e secretários
01/10	Eleição
01/10	Publicação do resultado da apuração
Até 15 de dezembro	Curso de Formação ou capacitação dos conselheiros tutelares eleitos
10/01/2024	Posse dos conselheiros eleitos

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. A presente Resolução poderá sofrer alterações sempre que necessário pela Comissão Especial ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo ao processo.

Art. 5º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, registre-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Conselheiros titulares presentes na reunião de deliberação:

Leonardo da Silva Alves - com direito a voz e voto  
Natalya Batista Paula - com direito a voz e voto  
Maria Rita Pereira dos Santos - com direito a voz e voto

Suplentes presentes:

Nayara Carolina de Amorim Viana Silva - Ouvinte

Ausentes:

Maria Divina Matos de Sousa Oliveira - Falta justificada em virtude de viagem ao estado de São Paulo.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CODÓ-MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2023.

LEONARDO DA SILVA ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente da Comissão do processo de escolha de



## membros do Conselho Tutelar

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08  
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

---



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de  
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

